



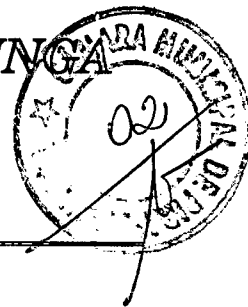
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3955 PROJETO DE LEI Nº 15/2011

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais), destinado a atender despesas com reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família da Vila São Pedro, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Saúde

120100 1030110011390 449051 – Obras e Instalações.....R\$ 461.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1 de março de 2011.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Cmp/asd/ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 15/2011 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais), destinado a atender despesas com reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família da Vila São Pedro, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Saúde

120100 1030110011390 449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 461.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

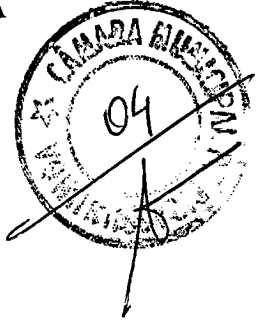
Art. 3º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2011.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais).*

Conforme consta dos autos do procedimento administrativo nº 4.080/2010, o crédito solicitado será destinado a reforçar dotação orçamentária visando suportar as despesas com a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Vila São Pedro.

Há tempos que aquele próprio municipal clama por uma completa reforma, ampliação e adequação aos novos padrões e tendências da medicina, vez que essas unidades são locais onde a população recebe atendimento básico e gratuito.

Para que a população daquela vila possa usufruir os principais serviços oferecidos como consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, e principalmente os encaminhamentos para especialistas, vimos evocar os nobres Vereadores no sentido de acolher, estudar e aprovar o presente projeto.

Em função da morosidade dos trâmites licitatórios, a dotação orçamentária prevista no exercício passado não pode ser aplicada e considerando que não foi prevista na LOA para 2011, o processo de licitação encontra-se suspenso até que se abra crédito adicional suplementar destinado a suportar referida despesa, no atual exercício financeiro.

Assim sendo, contando com o beneplácito dos nobres vereadores, apresentamos a essa Casa de Leis o presente projeto, esperando que acolham-no, promovam estudos em torno da matéria, com tramitação em regime de urgência, conforme prevê o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2011.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. n° 00103/2011-SG

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2011.

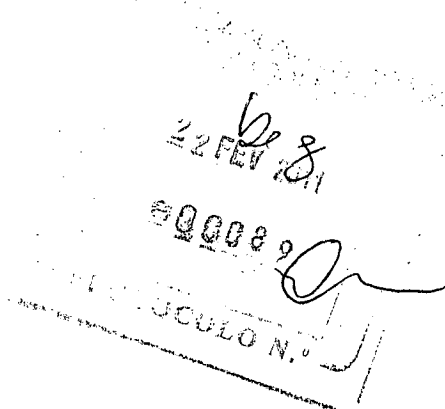
Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para as providências pertinentes, cópia do Parecer da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 15/2011, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 461.000,00, que foi convertido em Pedido de Informações*, na forma do artigo 38 do Regimento Interno, em sessão ordinária desta Casa de Leis, realizada dia 21 de fevereiro de 2011.

No ensejo, renovo os altaneiros votos de estima e consideração.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

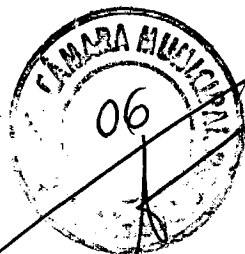
Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal de Pirassununga
NESTA
asdba./





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo



COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N. 15/2011

Sala das Comissões 21/02/11

AUTORIA: Executivo Municipal

[Signature]
PRESIDENTE

ASSUNTO: "Visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 461.000,00"

Esta Comissão, analisando os termos do Projeto de Lei n. 15/11, de autoria do Executivo Municipal, que Visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 461.000,00, vem requerer que o Parecer se converta em Pedido de Informações para que venha para o Projeto de Lei o cronograma físico-financeiro das obras, bem como os memoriais descritivos e todas as plantas técnicas.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro, 2011.

[Signature]
Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

[Signature]
Almir Simoni

SEM ASSINATURA

Paulo Eduardo Caetano Rosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO**



À disposição do(s) Autor(es)
e Demais Edis em Plenário.
Piras, 28 de fevereiro de 2011

OFÍCIO GAB. Nº 100/2011

Ref. Prot. Pref. nº 642/11

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Parecer da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 15/2011, convertido em Pedido de Informações, encaminhamos memorial descritivo, planilha orçamentária de serviços, cronograma físico financeiro e projeto referente a reforma e ampliação de unidade de saúde da família.

Atenciosamente,


VALDIR ROSA

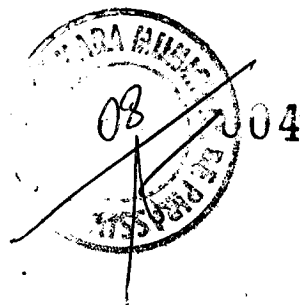
Secretário Municipal de Governo


ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WALLACCE ANANIAS DE FREITAS BRUNO
Câmara Municipal de Pirassununga
PIRASSUNUNGA - SP

ibm



MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA : PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

**ENDEREÇO : AVENIDA Dr. IVO XAVIER FERREIRA
BAIRRO : VILA SÃO PEDRO -- PIRASSUNUNGA - SP**

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

INSC. CAD. - 6887.

CONSIDERAÇÕES GERAIS DA OBRA :

Objeto da Obra : o objeto desta obra consta da construção de uma Unidade de Saúde contendo :

A) AMPLIAÇÃO :

- WC adaptado – NBR 9050
- Consultório médico
- Banheiro do consultório médico
- Sala de vacinas
- Sala de Odontologia
- Apoio Consultório
- Sala de reuniões
- Depósito de materiais
- Sala de preparo de materiais
- Wc
- Farmácia
- Depósito de materiais 2
- Lavanderia
- Copa
- Área de depósito de lixo
- Colocação de toldos
- Coletores de lixo biológico
- Casa para compressor



B) ADEQUAÇÃO :

- Sala de nebulização
- Consultório / enfermagem
- Sala ACS
- Recepção
- Sala de espera

01 PREPARAÇÃO DO TERRENO :

O terreno em metragem de 214,08 m² será preparado e limpo para a receber a construção . Vide projeto de implantação (planta baixa).

A obra terá todas as instalações provisórias necessárias para dar suporte aos serviços previstos , tais como ; escritório , sanitários , materiais de construção e ferramentaria , água , energia elétrica, etc...

Obs 01 : As placas de obras deverão ser colocada pela contratada juntamente com a instalação do canteiro de obras . A placa terá as dimensões de 2,00 x 4,00 m e os dizeres e arte (modelo) será fornecido pela administração municipal. Deverá ser colocado também a placa do engenheiro , em atendimento ao CREA .

02 FUNDAÇÕES :

Será de vigas baldrame, blocos de concreto armado , esvada tipo rotativa com profundidade mínima de 4,00 metros (COMPLETA), conforme normas técnicas da ABNT e solicitações de carga.

A alvenaria de embasamento será executada com tijolos do tipo maciço .

03 IMPERMEABILIZAÇÃO :

03.01 - No coroamento do alicerce haverá aplicação de material hidrofugo (na massa e na pintura)

03.02 - Nos pisos em contato com o solo, haverá camada de concreto magro na espessura de 0.06 cm , sobre lastro de brita.

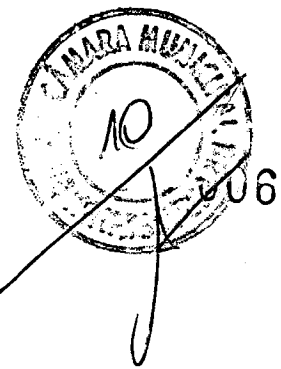
04 ESTRUTURA : _

A estrutura desta edificação será constituída pelas paredes, colunas de concreto armado , vigas de concreto armado , vergas e cintamentos , conforme solicitações de carga , Conforme normas da ABNT .

05 ALVENARIA :

As paredes serão de blocos de concreto de 14 x 19 x 39 , assentadas com argamassa de cal e areia.

06 FORRO :



Será empregado em toda a edificação forro de laje pré fabricada inteiraço - 38 cm , conforme especificações do fabricante , com beiral de 0,80 m , providos de calhas e condutores conforme o projeto .

Obs : Na varanda e beirais serão empregados forro de laje pré fabricada..

07 COBERTURA :

07.01 - Telha de barro , cerâmica de 1. Qualidade , extra " A " .

07.02 - Estrutura em madeira de lei tratada conforme normas da ABNT

07.03 - Colocação de calhas (corte 40 e chapa 26) , condutores de 3" em chapa galvanizada n. 26 , desenvolvimento 75 mm (3 ") e rufos corte (vide projeto)

08 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS :

08.01 - Água Fria : o prédio será abastecido por ramal derivado da Rede Pública de abastecimento .

Haverá 01 Reservatórios de 10.000 litros externo , de acordo com o projeto de implantação toda rede interna será de PVC.

08.02 - Esgotos : serão despejados na Rede Pública através de tubos de PVC, com diâmetro de 100 mm e declividade mínima de 2 % .

08.03 - As águas de lavagem dos pisos internos serão coletadas e encaminhadas para despejo na via pública.

08.04 - O projeto hidro sanitário deverá ser elaborado e executado pela empresa contratada, com a devida ART recolhida e aprovado pela administração municipal .

09 INSTALAÇÃO ELÉTRICA :

09.01 - Todos os compartimentos terão pontos de luz no teto e sobre pias e bancadas e paredes providas de disjuntores e alimentados por circuitos próprios. Conforme exigências da concessionária local e normas .

Obs : O projeto de elétrica e de para - raios deverá ser elaborado e executado pela construtora ganhadora , com a devida ART recolhida e aprovado pela administração municipal.

10 REVESTIMENTOS :

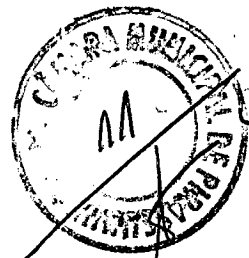
10.01 - Revestimento interno com emboço e reboco com argamassa de cal e areia com acabamento, sobre chapisco , na ampliação de sala de espera e adequação da existente , sala para reuniões , sala de recepção e circulação .

10.02 - Revestimento até altura de 3,00 m , sala de nebulização , pré consulta , vacina , farmácia , sala de odonto , consultório médico e wc , wc funcionários , wc(s) e ante câmaras , wc adaptado para deficiente físico , sala de ACS , copa , lavanderia , sala de materiais , sanitário masculino , sanitário feminino , consultório de enfermagem e wc , coletores de lixo biológico (vide projeto) .

10.03 - Revestimentos externo com argamassa de cal e areia , traço 1:4.

10.04 - Será colocado em todos os "cantos vivos" , cantoneira de alumínio.

11 PISOS E PAVIMENTAÇÃO :



11.01 - Piso tipo porcelanato e piso vinílico conforme cômodos, assentados em argamassa cimento colante e cola a base de neoprene.

11.02 - Será executado rampas com piso cerâmico em todos os acessos e portas, de forma a não impedir a acessibilidade de portadores de deficiência (desnível admissível de no máximo 1,5 cm).

11.03 - Área externa perimetral a edificação e "jardim" (área de iluminação e ventilação) com bloquete . (intertravado de concreto)

Obs : Deverá ser seguido as cotas descritas em projeto.

12 ESQUADRIAS :

12.01 - Portas externas : de ferro e terão báculos que permitem ventilação e iluminação.

12.02 - Portas internas : serão de madeira desempenada, revestida com fórmica colorida na cor bege e azul e todas as portas terão adesivos com a identificação de sua utilização (ex : consultório , indicação de sanitário para deficiente e etc.) , além de plaqueta nas dimensões de 0,40 x 0,15 m a ser fixado na perpendicular às portas

12.03 - Venezianas : serão de ferro perfilados com colocação de vidros com massa nas duas faces e vidros mini boreal.

Obs : todas as esquadrias serão completas , munidas de dobradiças , fechaduras de acordo com sua utilização , etc.

Nos vitros serão colocados tela tipo mosquiteiro.

As portas da salas serão munidas de visor de 15 x 60 cm com moldura para colocação de vidro mini boreal e vidro .(vide detalhe das portas no projeto).

13 PINTURA :

13.01 - Pintura externa : lixar todas as superfícies a serem pintadas
pintar com 01 demão de selador acrílico
pintar com 01 demão de selador preparador de parede
pintar com 02 demãos de tinta latéx acrílico colorida.

13.02 - Pintura interna : lixar todas as superfícies a serem pintadas
pintar com 01 demão de selador acrílico
pintar com 02 demãos de tinta latéx acrílico branco gelo

13.03 - Barrado : pintar com 02 demãos de tinta esmalte sintético
(a cor deverá ser definida pela administração municipal)

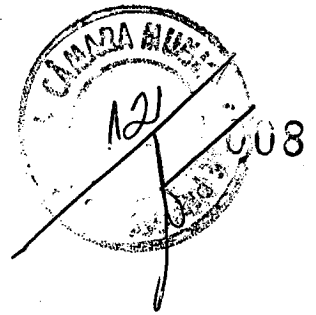
13.04 - Pintura / madeira : lixar todas as superfícies
pintar com 01 demão de selador de madeira
pintar com 02 demãos de esmalte sintético.

13.05 - Pintura / ferragem : pintar com fundo ante corrosivo zarcão
pintar com 02 demãos de esmalte sintético colorido.

13.06 - Pintura / calhas e condutores : pintar com fundo ante corrosivo zarcão
pintar com 02 demãos de esmalte sintético colorido.

Obs: nas paredes internas de toda a obra será executado um barrado a óleo na altura de 2,10 m , inclusive na área de circulação e sala de reuniões (exceto onde for previsto revestimentos)





Obs 2 : Todas as superfícies antes de serem pintadas serão amaciadas com massa corrida , inclusive o forro e portas.

Todas as cores serão definidas pela Administração Municipal .

14 LIMPEZA :

Toda a edificação antes de ser habitada será limpa com lavagem de vidros , pisos e azulejos.

15 OUTROS :

15.01 - Vidros : serão comuns , tipo miniboreal na espessura de 03 mm .

15.02 - Ventilação : todos os compartimentos terão abertura para o exterior, garantindo ventilação e iluminação com dimensão compatível com a Lei Estadual .

15.03 - As águas pluviais não serão lançadas na rede pública.

15.04 - O coeficiente de aproveitamento está de acordo com a Lei Vigente.

15.05 - O projeto atenderá a Lei n. 2.746/96, que dispõe sobre a colocação de caixas receptoras de correspondência.

15.06 - Será executado todo o contra piso da obra na espessura de 6,00 cm

15.07 - Colocação de três mastros de bandeira sobre base de concreto , padrão Prefeitura Municipal de Pirassununga.

15.08 - Colocação de tela mosquiteiro de aço em todas as janelas do prédio

15.09 - Fornecimento e instalação , conforme projeto de ar condicionado

15.10 - Será utilizado nos consultórios , salas de manipulação e esterilização , torneiras especiais com acionamento nos pés de abertura e fechamento da água

CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. **PLACA DE OBRA** : terá as dimensões de 4,00 x 2,00 metros e os dizeres serão fornecidos pela prefeitura municipal.

A sua instalação será por conta da contratada em local determinado pela administração municipal, e deverá ser colocada no momento da instalação do canteiro.

2. **SANITÁRIO DE DEFICIENTE FÍSICO** : atenderá a todas as normas vigentes para as adaptações necessárias para o melhor funcionamento ao usuário . A seguir segue em anexo , normas retiradas do Manual de recepção e acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ...para orientação , inclusive , para as devidas sinalizações .

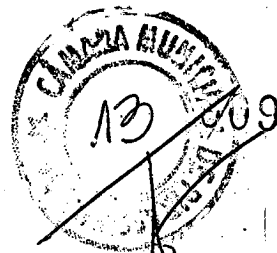
Nota 1 : Será admissível no máximo 1,5 cm de degrau entre os possíveis desníveis entre pisos e rampas

Nota 2 : será colocado em todas as portas e ou acessos , rampas para deficientes físicos.

2.1. **REVESTIMENTO CERÂMICO** : será executado sobre o emboco , até a altura de 3,00 m , com revestimento cerâmico PI 4 extra " A " , de 1. qualidade . Em todos os cantos vivos , ou em quina , será colocado cantoneiras em alumínio.

2.2. **TORNEIRA** : será colocado uma torneira para lavagem dos pisos próximo a bancada da pia.

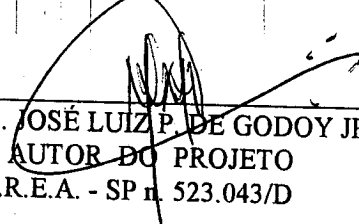
2.3. **CHUVEIRO** : será colocado um chuveiro , ducha higiênica e acessórios , conforme solicitação da norma NBR 9050 , figura 128 , 129 e 130.



- 2.4. **BANCADA DE GRANITO** : será colocado uma bancada de granito com cuba em cerâmica , munido de sifão e torneira cromada com acionamento por sensor de presença e barra conforme manual em anexo (NBR 9050).
- 2.5. **PONTO DE LUZ NO TETO** : também acionada por sensor de presença e "timer", e também será colocado interruptor convencional.
- 2.6. **ESPELHO INCLINADO** : será colocado um espelho , com moldura , sobre a bancada de pia , na parede com as dimensões de 0,60 x 0,80 m , e deverá ser colocada de forma inclinada , de modo que alguém de cadeiras de rodas possa se ver no espelho.(vide NBR 9050)
- 2.7. **BACIA SANITÁRIA** : será colocado sobre plataforma revestida em cerâmica , uma bacia sanitária na cor branca de 1. Qualidade , extra " A " , de forma a atingir a altura definida no manual a seguir. Deverá ser munida de acentos almofadados , papeleira , além das barras de apoio cromadas e sistema de acionamento da válvula adequado.
- 2.8. **BARRAS DE APOIO** : será colocado próxima ao vaso sanitário , pia e chuveiro, barras conforme figura 128 , 129 e 130 , da NBR 9050.
3. **CASA DE COMPRESSOR** : será executado uma casa para abrigar UM COMPRESSOR E SUAS DEVIDAS LIGAÇÕES , conforme norma da ABNT e projeto de implantação e planilha orçamentária.
4. **BALCÃO DE SECRETARIA e SALA DOS AGENTES** : será colocado balcões de granito , conforme medidas descritas em projeto munidos de portas de enrolar , padrão FDE.
5. **SALAS DE REUNIÕES** : terão pisos vinílico.
Será previsto a colocação de dois ventiladores , de parede sobre o quadro branco , conforme medidas em planta e modelo FDE .

OBS 1 : SERÁ PREVISTO TORNEIRAS DE JARDIM PARA CADA LIXEIRA DE LIXO BIOLÓGICO. (SERÁ EFETUADO ATERRO ESTERNO PARA A IMPLANTAÇÃO DAS LIXEIRAS (CONFORME COTAS DE PROJETO) .

Pirassununga , 01 de outubro de 2010.


ARQ. JOSÉ LUIZ P. DE GODOY JR.
AUTOR DO PROJETO
C.R.E.A. - SP n. 523.043/D

**UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA
VILA SAO PEDRO**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Obra: Construção de Prédio

Data: set/2010

Local: Rua Dr. Ivo Xavier Ferreira



Item	Discriminação dos serviços	Qtd.	Un.	Preço Unitário	Preço Total	Total Item	Total Global Acumulado
01.01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
01.01.01	Instalações provisórias e definitivas (água, esgoto, elétrica)	1	un	2.770,98	2.770,98		
01.01.02	Colocação de Placa Indicativa da obra Padrão Prefeitura Municipal	1,00	px	1.100,00	1.100,00		
01.01.03	Demolição de alvenaria com remoção de entulho	55,20	m²	29,03	1.602,46		
01.01.04	desmonte de portas existentes (08 portas)	13,44	m²	7,74	104,03		
01.01.05	Demolição de piso cerâmico com remoção de entulho	140,18	m²	6,77	949,02		
01.01.06	Demolição de revestimento cerâmico (azulejo) com remoção de entulho	54,52	m²	24,20	1.319,38		
01.01.06	Demolição de alambrado com remoção de entulho	64,75	m	9,52	616,42		
01.01.06	Locação da obra com execução de gabarito	214,08	m²	4,84	1.036,15	9.498,43	9.498,43
02.00.00	MOVIMENTO DE TERRA						
02.01.01	Escavação manual da vala, carga e transporte, 1ª categ., profundidade h= 2,00 m	19,27	m3	24,33	468,84		
02.01.02	Reaterro manual de vala	3,58	m³	26,05	93,26		
02.01.03	Aterro manual aplicado de área interna com maço 30 Kg	32	m³	24,97	801,79	1.363,88	10.862,32
03.00.00	FUNDAÇÕES						
03.01.01	Broca manual de concreto com ø 25 cm profund h=4,00 m completa	264,00	m	31,60	8.342,40		
03.01.02	Lastro de brita aplicado manualmente com maço de 30 Kg e= 5 cm	1,19	m3	103,19	122,80		
03.02.00	INFRAESTRUTURA						
03.02.01	Projeto executivo com recolhimento da respectiva ART	1,00	cj	2.500,00	2.500,00		
03.02.02	Forma de madeira para fundação com tábua de 3ª 3x reaproveitamento, Concreto estrutural dosado e virado em obra Fck 20 Mpa bombeado e lançado e Armacão com ferro CA-50 ø10 mm, corte e dobra na obra	7,60	m²	1.291,96	9.818,90		
04.00.00	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO						
04.01.00	LAJES PREMOLDADA						
04.01.01	Deverá a contratada fornecer projeto executivo com recolhimento da respectiva ART Laje prefabricada para forro intertubo 38 cm- para vão máximo de 7,50m completa, capa, escoramento, lançamento e desforma- concreto fck 20 mpa incluindo BEIRAL	218,10	m2	69,15	15.081,62		31.646,41
04.02.00	SUPER ESTRUTURA						
04.02.01	Projeto executivo com recolhimento da respectiva ART	1,00	cj	2.500,00	2.500,00		
04.02.02	Formas superestrutura de chapa compensada p/ estrutura em geral e=12 mm 3x Armacão - CA-50, CA-60 (vigas, pilares, vergas, colunas) corte e dobra Concreto estrutural dosado e virado em obra Fck 20 Mpa bombeado e lançado	10,35	m3	1.291,96	13.371,79	30.953,40	62.599,81
05.00.00	PAREDES E PAINÉIS						

**UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA
VILA SAO PEDRO**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Obra: Construção de Prédio

Data: 09/2010

Local: Rua Dr. Ivo Xavier Ferreira

Item	Discriminação dos serviços	Qtd.	Un.	Preço Unitário	Preço Total	Total Item	Total Global Acumulado
05.01.01	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço com argamassa areia e cimento	4,77	m³	378,28	1.804,40		
05.01.02	Impermeabilização com material hidrófugo conforme norma técnica	35,82	m2	20,44	732,16		
05.01.03	Alvenaria de vedação em bloco de concreto 14x19x39	358,20	m2	34,63	12.404,47		
06.00.00	REVESTIMENTOS					14.941,02	77.540,83
06.01.01	Chapisco -externo, interno	984,87	m2	3,80	3.742,51		
06.01.02	Chapisco forro	263,46	m2	5,95	1.567,59		
06.01.03	Reboco paulista - externo, interno	558,48	m2	16,16	9.025,04		
06.01.04	Reboco paulista - forro	263,46	m2	18,32	4.826,59		
06.01.05	Emboço para fundo de azulejo -prumado	426,39	m2	19,01	8.105,67		
07.00.00	INSTALAÇÕES					27.267,39	104.808,22
07.01.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
07.01.01	Fornecimento de material e mão de obra especializada, para execução de serviços de elétrica, atendendo a ABNT, integralmente, incluindo tubulação de rede comp. Os projetos de elétrica, serão de responsabilidade da Empresa Contratada que atenderá a ABNT, na elaboração e execução do mesmo com apresentação da respectiva ART do responsável técnico. Pontos para telefonia, caixas de passagem Também incluindo nesse item o fornecimento e instalação de 14 ventiladores de parede, oclante nas salas indicadas.						
		1,00	cj	24827,88	24.827,88		104.808,22
07.02.00	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS-SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS						
07.02.01	Fornecimento de serviços e mão de obra de 1ª qualidade para colocação completa de vasos sanitários, tambo de granito marrom com cuba de embutir, acessórios para deficiente físico (barras), e demais aparelhos e materiais necessários como válvulas, registro, torneiras C50, canoplas, assentos p/ vasos, toneiras p/ pia. Os vasos sanitários serão com caixa acoplada. As salas terão ralosp/ lavagem As torneiras de lavagem serão uma para cada sanitário e uma para cada ixeira. As peças e acessórios como papelreira estão incluídos nesse item Toda a instalação hidrosanitária serão executadas conforme ABNT e deverá a Contratada deverá apresentar projeto hidrosanitário com ART do mesmo						
		1,00	cj	13.672,10	13.672,10		
07.03.00	RESERVATÓRIO METÁLICO para atendimento de toda a Unidade						
07.03.01	Reservatório metálico tipo taça coluna seca, capacidade 10.000 litros assentado em base de concreto, incluindo conexões de entrada e distribuição com pintura - completo (inclusive escotilha, escada interna e externa)						
		1,00	un	17.526,00	17.526,00		
08.00.00	COBERTURA						
08.00.01	Estrutura de madeira para telha cerâmica tipo romana com inclinação de projeto						
						56.025,98	160.834,20



**UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA
VILA SÃO PEDRO**

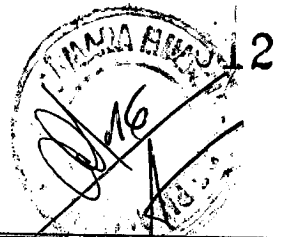
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Obra: Construção de Prédio

Data: set/2010

Local: Rua Dr. Ivo Xavier Ferreira



Item	Discriminação dos serviços	Qtd.	Un.	Preço Unitário	Preço Total	Total Item	Total Global Acumulado
08.00.02	em atendimento as normas técnica incluso emboçamento de cumeeira. Completa	269,85	m2	108,91	29.389,36		
	Cobertura em telha cerâmica tipo romana com inclinação de projeto em atendimento as normas técnica incluso emboçamento de cumeeira. Completa	269,85	m2	52,91	14.277,76		
08.00.03	calhas corte 40 - chapa 24	71,50	m	42,08	3.008,72		
08.00.04	condutores 3" em chapa galvanizada nº26 desenvolvimento 75mm	60,00	m	25,16	1.509,60		
08.00.05	rufos corte (vide projeto) - corte 50	36,00	m	97,60	3.513,60	51.699,05	212.533,25
09.00.00	ESQUADRIAS						
09.01.00	De madeira- porta interna, externa de madeira com colocação e acabamento em uma folha de batente, guarnição, dobradiça cromada 3", fechadura completa						
09.01.01	Porta 0,70x2,10 - banheiro inclusive portas das divisórias fechadura banheiro	3,00	un	442,96	1.328,88		
03.01.02	Porta 0,80x2,10 (fechadura de tambor) modelo e visor conf. Detalhe	20,00	un	758,63	15.172,60		
03.01.03	Porta de correr em madeira 0,80x2,10 m	1,00	un	750,81	750,81		
09.01.04	Porta 1,00x2,10 (fechadura de tambor)	1,00	un	445,14	445,14		
09.02.00	Metálica						
09.02.01	Caxilharía metálica conforme modelo e detalhes em planta e quadro área						
	Inclui nesse item portas de ferro, 01 porta 0,80x2,10 e 02 portas 2,0x2,10	58,13	m²	299,37	17.402,38		
09.02.02	Tela mosquiteira c/ aramé galvanizado e requadro fixada	48,05	m²	254,39	12.223,44	47.323,25	
10.00.00	PISOS E REVESTIMENTOS (parte nova + existente)						
10.00.01	Contrapiso em concreto e= 6 cm inclusive preparo e lançamento e incluindo regularização serrafada de base de revestimento de piso c/ arg colante						
10.00.02	Manta vinílica, largura 2m, e= 2 mm, com preparo da base e assentamento com cola a base de neoprene. e acessórios de acabamento, e rodapé- cor e modelo a definir pela administração	354,26	m2	15,32	5.427,26		
10.00.03	Porcelanato Polido e retificado(40x40)- assente em argamassa cimentocollante com rodapés incluso e e rejuntamento -modelo e cor a definir pela Prefeitura na época da colocação	362,65	m2	78,68	28.533,30		
10.00.04	Revestimento cerâmico (revestimento vertical) assente com argamassa tipo colante em juntas a prumo na colorido, com cantoneira -com rejuntamento	44,75	m2	96,17	4.303,61		
10.00.05	Soleira de granito natural de 25 cm de largura, assentado com argamassa	426,89	m2	28,67	12.238,94		
		37,80	m	55,76	2.107,73	52.610,84	312.467,33
11.00.00	PINTURAS (parte nova + existente)						
11.00.01	Látex interno, forro, externo 2 demãos- 1ª linha s/ massa e com fundo preparador de paredes interno, externo e forro base PVA	1.464,31	m2	11,67	17.088,50		
11.00.02	Emassamento para parede interna com massa corrida base PVA 2 demãos	696,24	m2	8,77	6.106,02		
11.00.03	Tinta à óleo para batrado sobre massa com 03 demãos - 1ª linha	448,74	m2	11,51	5.165,00		
11.00.04	tinta esmalte sintético sobre madeira com 02 demãos - 1ª linha	195,03	m2	11,40	2.223,34		
11.00.05	Pintura em esmalte sintético em calhas, condutores	178,50	m	8,84	1.577,94		
11.00.06	paint. esmalte sint. - caxilharía de ferro com 02 demãos - 1ª linha-inclui telas vitros	181,84	m2	20,00	3.636,80	35.797,60	348.264,94

**UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA
VILA SÃO PEDRO**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Obra: Construção de Prédio

Data: set/2010

Local: Rua Dr. Ivo Xavier Ferreira

Discriminação dos serviços

Item	Qtd.	Un.	Preço Unitário	Preço Total	Total Item	Total Global Acumulado
12.00.00						
12.00.01						
12.00.01 Vidro fantasia tipo mini boreaux 4mm- colocado com massa nas duas faces	30,80	m2	43,46	1.338,57		
12.00.02 Espelho em moldura de alumínio a espelhos de 60 x 80	3,00	pc	70,00	210,00	1.548,57	349.813,50
13.00.00						
13.00.01						
13.00.01 Pavimentação bloquete tipo onda articulada e= 6 cm sobre base de areia grossa incluindo toda a área externa ao prédio	1.175,81	m²	44,83	52.711,56		
13.00.02 Construção de lixeiras biológicas conforme projeto	8,00	cj	853,26	6.826,08		
13.00.03 Construção de abrigo para compressor conforme projeto	1,00	cj	750,00	750,00		
13.00.04 Portão em ferro de correr conf. Modelo do gradil em metalon 3,00 x 2,00 m, com fechadura, porta cadeado, 01 portão ferro metalon 1,00x2,00 c/ fechadura eletrônica, assente	8,00	m²	102,00	816,00		
13.00.05 Gradil frontal em metalon conf. Padrão prefeitura, com pint. Fundo e definitiva com altura de 2,00m	41,60	m²	137,31	5.712,10		
13.00.06 Construção muro em alvenaria h=2,00 m completo com reboco, pintura e rufo	39,95	m	307,95	12.302,60		
13.00.07 prateleiras em granito na espessura de 2,5 cm com suporte em parede alumínio	54,00	m²	229,34	12.384,36		
13.00.08 plias em aço inox em todas as plias com cuba inox nº2, apoiada sobre paredes e suportes com espelho de 7cm -diversos tamanhos em salas variadas	10,44	m²	278,65	2.909,11		
13.00.09 Balcão em granito- 1,50 x 0,60 sala distribuição de leite - recepção, odonto	2,20	m2	229,34	504,55		
13.00.10 Calçada perimetral externo- passeio publico em pedra miracema verde inclusive preparo da base de mastrô em concreto e mastrôs (03) de bandeira padrão Prefeitura Municipal	75,00	m²	51,20	3.840,00		
13.00.12 Instalação completa de água, esgoto e ar para equipo dentário conf. Orientação técnica	1,00	cj	725,10	725,10		
13.00.13 Ar Condicionado 8.000 BTUe- instalação completa- material e mão de obra	1,00	cj	400,00	400,00		
13.00.14 Cerca elétrica completa no perímetro do terreno para proteção do patrimônio	4,00	unid	1.505,00	6.020,00		
13.00.15 Quadro branco na sala de reuniões	1,00	cj	2.500,00	2.500,00		
13.00.16 Limpeza global	1,00	qd	251,16	251,16		
	354,26	m²	6,05	2.143,27	110.795,89	460.609,39
VALOR TOTAL						460.609,39



Antonio Augusto Garazza
Eng.º S.M.O.S.
CREA/118.764/D

Paulo Henrique Sanchez
Eng.º Civil - S.M.O.S.
CREA 068 186 7069/D

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROJETO: Ampliação e Reforma da USF da Vila São Pedro
 Av. Dr. Ivo Xavier Ferreira- s/n - Vila São Pedro

**PREFEITURA MUNICIPAL
 PIRASSUNUNGA**

30/9/2010

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR(R\$)	1	2	3	4	5	6	7	8	SUB-TOTAL
1	Serviços preliminares/demolições	9.498,43	9.498,43	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	9.498,43
2	MOVIMENTO DE TERRA	1.363,88	1.363,88	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	1.363,88
3	Fundações e Infra Estrutura	20.784,09	16.627,27	4.156,82	20%	0%	0%	0%	0%	0%	20.784,09
4	Superestrutura	30.953,40	3.095,34	9.286,02	9.286,02	30%	30%	0%	0%	0%	30.953,40
5	Paredes e Painéis	14.941,02	0%	0%	7.470,51	2.988,20	2.988,20	1.494,10	0%	0%	14.941,02
6	Revestimentos - Chapisco e Reboco	27.267,39	0%	0%	0%	8.180,22	10.906,96	8.180,22	0%	0%	27.267,39
7	Instalações Elétrica e Hidrosanitária inclui reservatório metálico	56.025,98	0%	2.801,30	2.801,30	11.205,20	5.602,60	0%	14.006,50	19.609,09	56.025,98
8	Cobertura	51.699,05	0%	0%	0%	0%	25.849,52	15.509,71	5.169,90	5.169,90	51.699,05
9	Esquadrias	47.323,25	0%	0%	0%	4.732,32	9.464,65	30%	10%	10%	47.323,25
10	Pisos e Revestimentos	52.610,84	0%	0%	0%	5.261,08	5.261,08	21.044,33	10.522,17	10.522,17	52.610,84
11	Pintura	35.797,60	0%	0%	0%	0%	0%	0%	17.898,80	17.898,80	35.797,60
12	Vidros	1.548,57	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	1.548,57	1.548,57
13	Serviços diversos	110.795,89	16.619,38	11.079,59	5.539,79	11.079,59	11.079,59	11.079,59	22.159,18	22.159,18	110.795,89
			15%	10%	5%	10%	10%	10%	20%	20%	100%
			10%	16%	22%	33%	49%	63%	81%	100%	100%
	VALOR DO PERÍODO	460.608,99	47.204,31	27.323,73	25.067,62	52.732,64	71.152,60	66.772,61	83.953,52	86.372,36	460.608,99
	VALOR ACUMULADO		47.204,31	74.528,04	99.625,66	152.358,30	223.510,90	290.283,51	374.237,03	309.883,27	
	PERCENTUAL DO PERÍODO		10%	6%	5%	11%	15%	14%	18%	19%	100%
	PERCENTUAL ACUMULADO		10%	16%	22%	33%	49%	63%	81%	100%	100%



Antonio Augusto
 Eng.º de S.º Civil
 CREA 118.76-7/D

Raimundo Henrique Santos
 Eng.º Civil - S.M.O.S.
 CREA 068 186 7069/D

PROJETO COMPLETO

FOLHA ÚNICA

A.R.T.

A

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF)

OBRA

AV. DR. IVO XAVIER FERREIRA, S/N

LOCAL

VILA SÃO PEDRO

BAIRRO

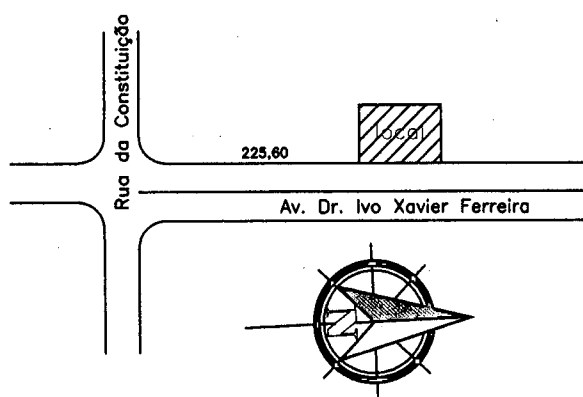
PIRASSUNUNGA - SP

CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

PROPRIETÁRIO

SITUAÇÃO S/ ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ADEMIR ALVES LINDO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
JOSÉ SALVADOR FUSCA MACHADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
Dr. FERNANDO PAULO GARRITANO P. RAMALHO

ÁREAS (m²)

TERRENO	1.743,27
EXISTENTE	140,18
A REFORMAR	140,18
A AMPLIAR	214,08
TOTAL	354,26

AUTOR DO PROJETO
JOSÉ LUIZ PEREIRA DE GODOY JR.
ARQUITETO
CREA - 523043/D S.P.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

APROVAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 15/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 461.000,00*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 21 FEV 2011


Otacílio José Barreiros
Presidente


Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



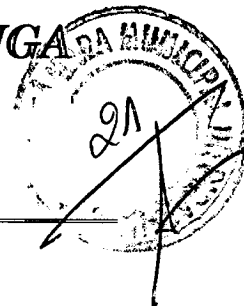
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 15/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 461.000,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 21 FEV 2011


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 15/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 461.000,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 21 FEV 2011


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 15/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 461.000,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

21 FEV 2011

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

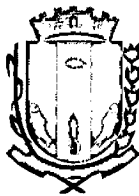
Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator

Almiro Sinotti
Membro

Cmp/asdba.

Rotio
21-2-11

28-02-2011



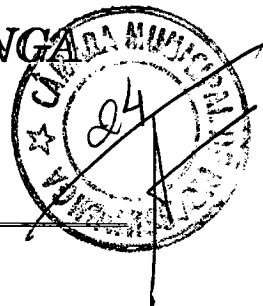
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

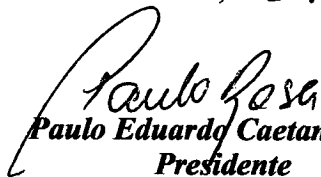


PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 15/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 461.000,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 21 FEV 2011


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Almiro Sinotti
Relator


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



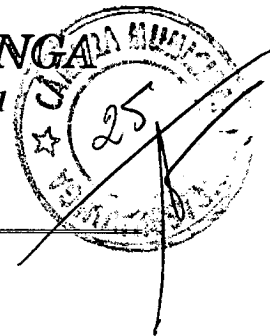
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 15/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 461.000,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 21 FEV 2011


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Roberto Bruno
Relator


Antonio Carlos Duz
Membro

Cmp/asdba.



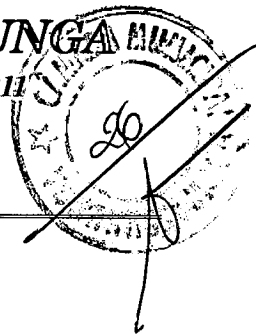
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 15/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 461.000,00*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

21 FEV 2011


Otacilio José Barreiros
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 47/2011

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, de

28 FEB 2011

de

de

[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na sessão ordinária da presente sessão e apreciado sob *regime de urgência* o **Projeto de Lei nº 15/2011**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 461.000,00.**

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2011.

[Signature]
Walter

[Signature]
Natal Furlan
Vereador

[Signature]

[Signature]
Roh

[Signature]

[Signature]
Stênio

[Signature]
Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.041, DE 2 DE MARÇO DE 2011 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais), destinado a atender despesas com reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família da Vila São Pedro, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Saúde

120100 1030110011390 449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 461.000,00

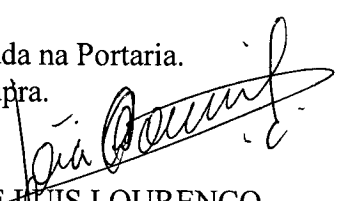
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

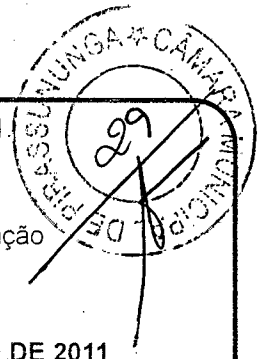
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de março de 2011.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



LEI Nº 4.039, DE 2 DE MARÇO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 444.241,27 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), destinado a atender despesas com as obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família do Jardim Limoeiro: - Distrito de Cachoeira de Emas, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 1030110011421 449051 - Obras e Instalações - fonte 05
R\$ 200.000,00

12.01.00 1030110011421 449051 - Obras e Instalações - fonte 01
R\$ 244.241,27

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de março de 2011.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.040, DE 2 DE MARÇO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), destinado a atender despesas com instalação de iluminação pública no Anel Viário, trecho da Avenida Duque de Caxias até a Rua José Carlos Leme Franco Guimarães - Zona Norte da cidade e na via de acesso ao Bairro Vertentes do Mamonal, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Vias Públicas

150600 1545150021035 449051 - Obras e Instalações
R\$ 256.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de março de 2011.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.041, DE 2 DE MARÇO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais), destinado a atender despesas com reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família da Vila São Pedro, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Saúde

120100 1030110011390 449051 - Obras e Instalações.....R\$ 461.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de março de 2011.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.042, DE 2 DE MARÇO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos a Escola de Samba e Bloco Carnavalesco deste Município, a título de suprimento de déficit e como forma de incentivo à manifestação da cultura e dá outras providências"....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suprir déficit orçamentário do **Grêmio Social, Desportivo e Cultural Primavera**, inscrito no CNPJ sob nº 08.546.739/0001-05, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e para o Bloco Carnavalesco **Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Pantera Negra**, inscrito no CNPJ sob nº 10.868.717/0001-03, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), como forma de incentivo à manifestação da cultura.

§ 1º Para fazer jus ao benefício, as entidades deverão se apresentar para a comunidade durante os festejos do Momo de 2011, conforme normas contidas em regulamento expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 2º Ficam as entidades obrigadas a efetuar prestação de contas em até 30 (trinta) dias do encerramento das festividades, perante a Secretaria Municipal de Finanças.